



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
COORDENAÇÃO-GERAL DE POPULAÇÕES ATINGIDAS POR EMPREENDIMENTOS E BARRAGENS

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA

Nome da autoridade competente: Moisés Savian

Número do CPF: ***777.129-**

Nome da Secretaria/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental SFDT/MDA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1.362 de 30 de janeiro de 2023, publicada no DOU em 30 de janeiro de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG 490011 - Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental SFDT/MDA.

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG 490011 - Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental SFDT/MDA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade de Brasília

Nome da autoridade competente: Prof.^a Rozana Reigota Naves

Número do CPF: ***614.311-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Departamento de Geografia / Instituto de Ciências Humanas

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 22 de Novembro de 2024, publicado no DOU em 22 de novembro de 2024.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154040/15257 - Universidade de Brasília

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 154040/15257- Universidade de Brasília

3. OBJETO

Financiamento de atividades para troca de saberes, produção de dados, elaboração de materiais e divulgação de resultados relacionados ao projeto de extensão universitária intitulado "Atingidos climáticos e mudanças climáticas: agricultura familiar e desafios para a construção de políticas públicas".

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Promover e implementar a extensão acadêmica tomando como objeto a interação e análise da condição e organização dos diferentes atingidos no Brasil tende a demandar a confecção de instrumentos capazes de estabelecer amplos diálogos e oportunizar a lida com problemas reais que configuram nas cinco regiões do território brasileiro. Contudo, é fundamental recorrer à diversidade social, econômica, política, cultural e ambiental que povoa o Brasil e que lhe atribui significado territorial único. A perspectiva geográfica que explica o processo de produção do território brasileiro e que busca ser capaz de refletir as múltiplas diferenças regionais é apresentada por Milton Santos e Maria Laura Silveira (2001), autores cujas contribuições que neste projeto se traduzem na demanda pela representatividade dos lugares e regiões.

Em decorrência da perspectiva geográfica que permeia este projeto, buscaremos atribuir atenção às especificidades que atravessam o território brasileiro por meio das seguintes ações e metas:

1) Realização do seminário “Jornada sobre as atingidas e atingidos climáticos, desafios para as políticas públicas e o desenvolvimento territorial rural” de 14 de novembro a 22 de novembro de 2024 no Rio de Janeiro. Este seminário contará com a participação de atingidas e atingidos das cinco regiões do país;

2) Elaboração e Implementação de oitenta questionários e realização de vinte entrevistas que serão aplicadas durante o seminário de 14 a 22 de novembro de 2024. Esta etapa será fundamental para permitir a geração de dados quantitativos com o fito de amplificar os resultados;

3) Elaboração de relatório do Seminário buscando detalhar a complexidade da condição do atingido, bem como permitindo ao participantes da extensão universitária traduzir o desenvolvimento do projeto; e

4) Elaboração de uma cartilha digital com um diagnóstico qualitativo preliminar sobre o atingido climático e os desafios para a agricultura familiar e;

5) Elaboração do Livro "Atingido Climático: movimento, teorias e debates fundamentais".

Descrição ajustada da Meta 1:

1) Realização do seminário “Jornada de Luta das Mulheres Atingidas: Para enfrentar o Fascismo, a Crise Climática e avançar nos direitos”.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

Os impactos sociais, econômicos, ambientais, políticos, dentre outros, das mudanças climáticas tem povoado cada vez mais os debates diplomáticos e as agendas das agências multilaterais (ex. Agenda 2030 - 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável). Essa também deverá ser uma agenda comum da décima nona reunião da cúpula do Grupo das 20 maiores economias do mundo (G20), a ser realizada no Rio de Janeiro entre os dias 18 e 19 de novembro de 2024. Durante a presidência do evento, o presidente do Brasil terá como desafio a promoção de três pontos prioritários focados em questões centrais: o combate direto à fome e a promoção da inclusão social; a realização de reformas institucionais; e a transição energética associada à promoção multidimensional (social, econômica, ambiental, cultural etc.) do desenvolvimento sustentável. É inquestionável que se trata de pontos absolutamente relevantes para lidar sobre a questão dos atingidos climáticos e, neste caso, torna-se fundamental debater as diferentes responsabilidades de cada uma das grandes economias do mundo na criação e resolução dos problemas dos impactados ao passo em que também é absolutamente importante refletir sobre como devemos propor e construir políticas públicas reparatórias para atingidos climáticos.

Fruto do global desenvolvimento desigual e degradante, o atingido climático emerge como uma figura cada vez mais notória, mas ainda timidamente compreendida pelos Estados e governantes. Diante disso, é fundamental ponderar a elaboração teórico-conceitual e oportunizar por meio da Extensão Acadêmica a construção coletiva desta conceituação dialogando com a Pesquisa e o Ensino, mas partindo, especialmente, da troca de saberes entre a universidade, o ministério e a comunidade ao passo em que se oportuniza o processo formativo de discentes aptos para a elaboração de políticas públicas. Colocando à serviço metodologias qualitativas e quantitativas, a proposta deste projeto busca superar os poucos e tímidos procedimentos existentes, as múltiplas formas de violências institucionais e a inviabilização reproduzida pelas próprias políticas públicas acerca dos atingidos climáticos e das mudanças climáticas.

Descrição da justificativa ajustada

A alteração da data do seminário, inicialmente agendada para coincidir com a realização da décima nona reunião da cúpula do G20, se justifica pela necessidade de garantir uma maior participação e engajamento dos líderes e especialistas que estarão envolvidos nas discussões de políticas que envolvam os atingidos e mudanças climáticas. O seminário foi reagendado para o período 02 de junho a 05 de junho de 2025 em Brasília, sem ocorrência de perda na integração das discussões globais e nacionais que surgirem dessas reuniões. A alteração da data do seminário também se torna necessária em virtude da greve nas Universidades Federais, e que perdurou até 67 dias somente na Universidade de Brasília - UNB, e que afetou a continuidade das atividades acadêmicas e a disponibilidade de técnicos para a devida tramitação das aprovações da TED em tela. Além do mais, no período tivemos eleição para Reitores na UNB, que contribuiu para não realização do seminário na data inicialmente prevista. Para garantir a plena participação dos envolvidos, especialmente especialistas e acadêmicos que têm somado significativamente para os debates sobre mudanças climáticas e suas implicações sociais para os atingidos.

6. CONDUTAS VEDADAS NO PERÍODO ELEITORAL

No Parecer nº 002/2018/CTEL/CGU/AGU (1º/10/2018), aprovado pela Advogada-Geral da União, entendeu-se que conquanto o Termo de Execução Descentralizada - TED, instituído pelo Decreto nº 6.170, de 25/07/2007, com a redação dada pelo Decreto nº 8.180, de 30/12/2013 (art. 1º, §1º, III) não objetive a distribuição de bens, valores ou benefícios a que se refere o §10 do art. 73 da Lei nº 9.504, de 30/09/1997, e nem se qualifique como transferência voluntária vedada pelo seu art. 73, VI, "a", impõe-se aos órgãos interessados acautelarem que na descentralização do crédito do Orçamento da União não se transgrida esses impedimentos eleitorais, zelando para que tais restrições sejam observadas pelos planos de trabalho pertinentes, de forma a evitar-se realização indireta de transferência voluntária ou distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios:

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

...

VI - nos três meses que antecedem o pleito:

a) realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública;

b) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

c) fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo;

VII - empenhar, no primeiro semestre do ano de eleição, despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a 6 (seis) vezes a média mensal dos valores empenhados e não cancelados nos 3 (três) últimos anos que antecedem o pleito; ([Redação dada pela Lei nº 14.356, de 2022](#)) ([Vide ADI 7178](#)) ([Vide ADI 7182](#))

VIII - fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir do início do prazo estabelecido no art. 7º desta Lei e até a posse dos eleitos.

...

§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa. ([Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006](#))

§ 11. Nos anos eleitorais, os programas sociais de que trata o § 10 não poderão ser executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por esse mantida. ([Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009](#))

...

7. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

8. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

9. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Taxa de administração do recurso - 20%

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Seminário "Jornada de Luta das Mulheres Atingidas: Para enfrentar o Fascismo, a Crise Climática e avançar nos direitos"	unidade	1	R\$100.360,18	R\$100.360,18	02/06/2025	05/06/2025
PRODUTO	Seminário						
META 2	Elaboração e Implementação de questionários e Entrevistas	unidade	100	R\$10.002,00	R\$10.002,00	02/06/2025	05/06/2025
PRODUTO	Questionário traçando o perfil dos atingidos						
META 3	Elaboração de relatório do Seminário buscando detalhar a complexidade da condição do atingido	unidade	1	0	0	junho/2025	março/2026
PRODUTO	Relatório						
META 4	Elaboração de uma cartilha digital com um diagnóstico qualitativo preliminar sobre o atingido climático e os desafios para a agricultura familiar	unidade	1	R\$2.000,00	R\$2.000,00	junho/2025	março/2026
PRODUTO	Cartilha Digital						
META 5	Elaboração do Livro "Atingido Climático: movimento, teorias e debates fundamentais".	unidade	1	R\$12.637,82	R\$12.637,82	junho/2025	março/3026
PRODUTO	Livro						
	Taxa de administração dos recursos	Unidade	1	R\$25.000,00	R\$25.000,00	novembro/2024	março/2026

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Novembro/2024	R\$150.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Os recursos devem ser descentralizados na **RUBRICA 3.3.90.39** - Pessoa Jurídica para que posteriormente a Universidade possa contratar a Fundação de Apoio, conforme abaixo:

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	Quantidade	Valor (unidade)	VALOR PREVISTO
3.3.90.39: Outros Serviços de terceiros Pessoa jurídica	Não	1	R\$125.000,00	R\$125.000,00
3.3.90.39: Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica (despesas operacionais e administrativas da fundação de apoio)	Sim	1	R\$10.000,00	R\$10.000,00
3.3.90.39: Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica (custos indiretos da UnB)	Sim	1	R\$15.000,00	R\$15.000,00
TOTAL				R\$150.000,00

13. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste plano de trabalho será março de 2026, podendo ser prorrogado desde que embasado em prerrogativa legal do decreto 10.426 de 2020.

14. PROPOSIÇÃO

Brasília, na data da assinatura digital.

PROF.ª ROZANA REIGOTA NAVES
Reitora da Universidade de Brasília

15. APROVAÇÃO

Brasília, na data da assinatura digital.

MOISÉS SAVIAN
Secretário de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves, Usuário Externo**, em 18/09/2025, às 21:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MOISES SAVIAN, Secretário**, em 19/09/2025, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43325782** e o código CRC **E9E8DD7D**.